

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP nº 155, de 24 de junho de 2021 e deleção de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHOA recomendação do Relatório Técnico nº 56/SEJUSP/NUREL/2021, de 13 de setembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 117/2019, que recomendou a aplicação à empresa AC BATISTA ALIMENTAÇÃO LTDA, sediada na Rua Frei Noberto, nº 42 - PM2 Mercado Municipal Centro, São João Del Rei/MG, a penalidade de multar em R\$ 18.518,10 (dezoito mil quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -23 1535133 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012 DE 30 DE AGOSTO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA
PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejustp e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o edital supramencionado, em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 2500745-23.2013.8.13.0024, ANULAM, em caráter definitivo, o ato que considerou André de Oliveira Pio inapto na 3ª Etapa - Exames Psicológicos do concurso público, ratificando a liminar que permitiu a sua participação na 4ª Etapa - Comprovação de Isonomia e Conduta Ilibada do certame.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Lúcia Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -23 1535314 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP nº 155, de 24 de junho de 2021 e deleção de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHOA recomendação do Relatório Técnico nº 73/SEJUSP/NUREL/2021, de 09 de setembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 111/2019, que recomendou a aplicação à empresa GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.172/0001-58, sediada na Rua Vereador João Pacheco, nº 150 - bairro Santo Antônio - Patos de Minas/MG, a penalidade de multar em R\$ 93.939,80 (noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -23 1535138 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico nº 146/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para academia do Comando de Operações Especiais - COPE, sob a forma de entrega integral e imediata, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homólogo o lote 1 no valor de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) à empresa MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP- CNPJ08.738.035/0001-34, lote 2 no valor de R\$ 1.574,50 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) à empresa LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SUP EIRELI - CNPJ37.670.865/0001-75 e lote 3 como FRACASSADO.

Thiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística - Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

3 cm -23 1535459 - 1

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 133/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2021. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Serro I - Pres-SER-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, apressos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homólogo o processo licitatório no valor de R\$ 924.079,84 (novecentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), o qual declarou habilitada a empresa ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI-CNPJ 21.703.289/0001-85. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

3 cm -23 1535409 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X MUNICÍPIO DE ESPINOSA
Termo de Doação nº 63 - Eletrônico -/2021. Processo SEI 1370.01.0030313/2020-17. Doação de bens apreendidos, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para o Município de Espinosa. Objeto: 3.146 quilos de carvão empacotado no valor total de R\$ 974,60. Data da assinatura do Termo: 22/09/2021. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Milton Barbosa Lima, Prefeito do Município de Espinosa.

3 cm -23 1535184 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Saida nº 1371000087/2020. Partes: SEMAD e o MUNICÍPIO DE JOANESIA. Objeto: reprogramação de seu objeto, com alteração de local de perfuração do poço artesiano, da Comunidade de Baixadão do Braço para a Comunidade de Butecó, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo - I. Assinatura: 22/09/2021.

(a) Rodrigo Gonçalves Franco - SEMAD

(b) Aiken Cristian Andrade Dias - Prefeito.

2 cm -22 1534898 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi cancelada e arquivada a Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificada:
*Clériston José dos Santos Rocha/Fazenda Macunã - CPF 060.190.976-33 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Turmalina/MG - PA Nº 14010000545/17. Motivo: A pedido do empreendedor. Decisão Administrativa em 02/09/2021.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

3 cm -23 1535462 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* VALDIR TADEU DE ABREU. CPF 228.465.496-72 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Martinho Campos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0052433/2021-36; em 02/09/2021.
* ALFREDO ASSIS PEREIRA CPF 071.463.746-70 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo de intervenção ambiental simplificado- Nova Serrana /MG - Processo SEI Nº 2100.01.0046219/2021-04; em 02/09/2021.
* SALINAS AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ 06.973.206/0001-84- Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo- Itaúna/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0052236/2021-20; em 09/09/2021.

*HELVECIO BRAGA DE BARCELOS CPF 565.061.209-49 - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP-Martinho Campos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0042238/2021-15; em 13/09/2021.

*ALSOL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A/CNPJ 15.438.161/0001-50 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- processo de intervenção ambiental simplificado- Para de Minas/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0055889/2021-38; em 17/09/2021.
(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira, Supervisora Regional - URFBio Centro Oeste

7 cm -23 1535010 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

- Cemig Distribuição S.A./Linha de Distribuição Pouso Alegre 2 - Pouso Alegre 3, 138kV - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Pouso Alegre/MG - Processo Nº 2100.01.0058468/2021-51; em 23/09/2021.

- Evaldo Silva/Água Raza, Inacnos ou Floresta - CPF 022.***-***-50, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - São Tomás de Aquino/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0058673/2021-45; em 23/09/2021.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -23 1535408 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Ely Ronaldo Resende, Fazenda das Laranjeiras, CPF nº: 316.965.386-53; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº 2100.01.0057631/2021-49; em: 23/09/2021.

Barbacena, 23 de Setembro de 2021.

Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional do IEF.

3 cm -23 1535302 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais licitatórios, Daniela Maria de Paula, autoridade competente, designada pela Portaria Arsa nº 176 de 06 de janeiro de 2020, artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
I - HOMOLOGAR a adjudicação da pregoeira referente ao Pregão nº 0001/2021, Processo nº 2441002 000016/2021, para contratação de empresa de consultoria prestação de serviços técnicos especializados envolvendo apoio técnico à ARSAE-MG para execução das atividades de identificação e descrição das unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dos Municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

II - EMPRESA VENCEDORA: HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA - CNPJ 22.111.570/0001-91
III - VALOR TOTAL: R\$ 497.770,00 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta reais)

IV - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021

Daniela Maria de Paula

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

6 cm -23 1534996 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O Superintendente Central de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das competências que lhe são delegadas pela Resolução nº 056/2019 e alterações posteriores, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 44.786/2008, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciação:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide:
ANULAR, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, cujo objeto é concessão onerosa de uso de espaço público para exploração de serviço de restaurante, por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeições, no Centro de Convivência da Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SÚMULA 473, STF);
2º - CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF);
3º - CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando evitados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (LEI 14.184/2002 - Art. 64);
4º CONSIDERANDO que a anulação, prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, constitui forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a ilegalidade detectada, sendo necessário o desfazimento da licitação para que seja desencadeado um novo procedimento licitatório para a celebração de um futuro contrato;

5º CONSIDERANDO a decisão do Acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração-CV Nº 1.0000.20.016207-1/003 (11928074) referente ao Contencioso/AGE nº 5008048-50.2020.8.13.0024 (11028463), que entendeu pela anulação do Pregão Presencial n. 01/2019;

6º CONSIDERANDO a manifestação apontada na Nota Jurídica nº 185/2021 (33528749), anexa aos autos do processo e partindo da premissa de que o procedimento licitatório é a persecução do interesse público, imperativo, portanto, ANULAR-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

Jafel Alves Jabour

Superintendente Central de Compras Governamentais - CSC

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

11 cm -23 1535497 - 1

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 139/2021 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 81/2021. Objeto: Compra Central - aquisição de Desktop, Notebook e Tablet - Partes: SEPLAG e as Empresas:

ATA nº 139/2021 - I - Positivo Tecnologia S.A					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
1	4.693,48	-	-	-	-
ATA nº 139/2021 - II - Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda					
2	5.250,00	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; Alvaro Pereira Lassance e José Flávio de Oliveira Filho, pelas empresas.

3 cm -23 1534960 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9196716/2018. Partes: SEPLAG e Apolo Refrigeração Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses com manutenção dos valores previstos para manutenção e troca de peças. Vigência: 26/09/2021 a 25/09/2022. Valor: R\$ 67.631,56 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais, cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 39 21. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 23/09/2019. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Marcus Aurélio Pinheiro pela contratada.

3 cm -23 1535077 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao contrato nº 9196715/2018. Partes: SEPLAG e Cold Climate Manutenção Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste de valor. Vigência: de 26/09/2021 a 25/09/2022. Valor: R\$262.240,21 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais, vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 39 21. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 23/09/2021. Assinam: Lucas Vilas Boas Pacheco pela SEPLAG e Fabio de Lacerda Cerqueira, pela contratada.

2 cm -23 1535076 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratada: MBM Seguradora S/A. Objeto: Renovação, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro 2021, do Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-2007/2020. Ref.: Art. 57nciso II, §3º c/c art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor: R\$2.116,80 (dois mil, cento e dezesseis reais, e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06de outubro de 2021. Conforme as diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

3 cm -23 1535016 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA MÉDICA SANTO ANTONIO DE PADUA LTDA, CNPJ: 20.475.729.0001.21, do município de Belo Horizonte/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/psiquiatria para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CTO CENTRO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E REABILITACAO LTDA, CNPJ21.079.629/0001-49, do município de Governador Valadares/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/psiquiatria para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLÍNICA PEDIÁTRICA MORETTI & BRANDÃO LTDA, CNPJ02.220.602/0001-80, do município de Pouso Alegre/MG, para prestação de serviços ambulatoriais/psiquiatria para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges - Presidente do IPSEMG

12 cm -23 1535399 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 03/2021. Art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e subsidiariamente Portaria 36/2005. Notificado: Kollimed Comércio Material Médico Hospitalar Ltda. Período: agosto/2019. Valor aplicado: R\$ 18.717,64 (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O IPSEMG, por meio do presente edital, notifica Kollimed Comércio Material Médico Hospitalar Ltda, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente com fulcro no art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, conforme planilha de cálculo, à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação. Fica, portanto, V.S., notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de Documento de Arrecadação Estadual visada pela autarquia ou, em igual valor, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob a pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, esta deverá ser endereçada à Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 03/2021, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves a Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Geraís - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada

ao e-mail: dear.cd@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Rosilene Aldeny dos Santos Oliveira -
Chefe do Departamento de Arrecadação.

7 cm -23 1535391 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o Sr. ORLEY PEREIRA DE SOUZA portador da CTPS nº 02559494/00050-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 - 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -23 1534951 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2829/2020 - PROCESSO SEI Nº 1320.01.0134075/2020-16. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manhumirim. Objeto: 02 (duas) Câmaras de Conservação - Uso Médico Hospitalar. Valores Unitários: R\$ 7.100,00 e R\$ 6.850,00. Valor Total da doação: R\$ 13.950,00. Data de Assinatura: 22